

**Louvor n.º 368/2006.** — Ao terminar a sua carreira na Administração Pública por motivos de aposentação, louvo a assistente administrativa principal Mariana da Natividade Penedo Bolinhas Martinho, pela forma como soube exercer as suas funções na Divisão de Relações Públicas, Documentação e Informação da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

A colega Mariana cumpriu sempre com elevada dedicação e empenho o seu trabalho, demonstrando um sentido de responsabilidade que excede em muito o exigível, conduzindo as suas tarefas sempre de forma competente e delicada que muito beneficiou o desempenho global da sua divisão e da Secretaria-Geral.

A sua relação com todos os colegas foi sempre exemplar, evidenciando invulgares capacidades humanas que permitem afirmar que conta como amigos todos os que conheceu e que agora a saúdam já com saudade.

A tudo quanto se expressa quero ainda acrescentar um particular agradecimento pela disponibilidade evidenciada em momentos mais críticos do trabalho, que, mesmo com prejuízo do merecido descanso a que tinha direito, nunca deixou de assegurar com um elevado sentido de missão que, agora, também se realça neste público louvor.

3 de Março de 2006. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

**Louvor n.º 369/2006.** — Ao terminar as minhas funções como secretário-geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, quero expressar, na pessoa da secretária-geral-adjunta do Ministério, Dr.ª Maria Helena Martins da Costa Fernandes, o meu profundo reconhecimento pela forma como fui acompanhado ao longo das funções que exerci.

A Dr.ª Helena Fernandes, o restante pessoal dirigente e de chefia e demais funcionários, foram sempre o suporte de um desempenho

global que muitas vezes me foi creditado e que, sei, lhes é por inteiro devido. A única qualidade que me poderia ser reconhecida, seria a de ter conseguido integrar-me numa equipa ganhadora e ser honrado com a sua amizade.

Conheço bem a forma interveniente mas desinteressada com que sempre cumpriram e excederam o que deles se pedia e que agora sinto ser meu dever dar a conhecer em público louvor que, também sei, não esperam nem abraçarão como seu, tão grande é o seu desprendimento de honrarias e dedicação à causa pública.

8 de Março de 2006. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

**Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano**

**Aviso n.º 3746/2006 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na Secção de Pessoal para consulta a lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro do ano findo do pessoal do quadro da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

Nos termos do artigo 96.º do citado diploma, da organização da lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

9 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

**Listagem n.º 77/2006.** — *Listagem de obras públicas adjudicadas no ano de 2005, elaborada nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:*

Tipo de procedimento	Valor sem IVA (euros)	Designação de empreitada	Adjudicatário
Concurso público .....	10 740	Remodelação do refeitório .....	CJG — Construções, L.ª

13 de Março de 2006. — A Directora de Serviços de Programação e Gestão Financeira, *Maria de Fátima Ferreira*.

**Instituto da Água**

**Aviso n.º 3747/2006 (2.ª série).** — Nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho da vice-presidente do Instituto da Água de 10 de Janeiro de 2006, se pretende proceder à abertura de procedimento concursal para selecção de um candidato para cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão de Planeamento e Programação), em regime de comissão de serviço, do quadro de pessoal dirigente do Instituto da Água.

1 — Área de actuação do cargo a prover — a que se encontra prevista para a Divisão de Planeamento e Programação de acordo com o do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 191/93, de 24 de Maio, cabendo-lhe, ainda, observar os princípios de actuação de pessoal dirigente a que se reportam os artigos 3.º e 5.º, em conjugação com as competências expressas no n.º 2 do artigo 8.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — Requisitos formais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

- a) Ser funcionário público;
- b) Ser possuidor de licenciatura;
- c) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigida licenciatura.

3 — Perfil exigido — pretende-se que o candidato possua a titularidade de uma das seguintes licenciaturas: Engenharia Civil (ramo de Hidráulica e Recursos Hídricos), Engenharia do Ambiente ou Engenharia do Território, detenha experiência profissional comprovada no exercício de funções nas áreas da lugar a prover e conhecimentos técnicos na área de planeamento de recursos hídricos, assim como capacidades de liderança, análise, planeamento e organização e comprovada experiência profissional de direcção e coordenação de equipas de trabalho.

4 — Composição do júri:

- a) Dr. Orlando José Manuel de Castro Borges — presidente do Instituto da Água, que, nas suas faltas e impedimentos, será

substituído pela Dr.ª Luísa Branco, titular de cargo de direcção superior de 2.º grau do Instituto da Água.

- b) Dr.ª Manuela Amorim, titular de cargo de direcção intermédia de 1.º grau do Instituto dos Resíduos.
- c) Prof. Jorge Saldanha Matos, membro da comissão directiva da Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos, professor auxiliar no Instituto Superior Técnico.

5 — Métodos de selecção — os candidatos serão avaliadas através da seguinte formula:

$$CF = 0,60AC + 0,40ES$$

em que:

- CF — classificação final;
- AC — avaliação curricular;
- ES — entrevista de selecção.

5.1 — Avaliação curricular — será analisada a experiência profissional dos candidatos, tendo em consideração o valor intrínseco do seu *curriculum vitae* nos aspectos relacionados com a actividade desenvolvida no âmbito do cargo, assim como a formação profissional que os mesmos detêm cujo enquadramento temático se mostre adequado ao cargo.

$$AC = 0,80EP + 0,20FP$$

em que:

- EP — experiência profissional;
- FP — formação profissional.

5.1.1 — Experiência profissional — serão avaliados aspectos do *curriculum vitae* relacionados com a actividade desenvolvida pelo candidato, tais como actividades de coordenação, chefia ou direcção de equipas e trabalhos desenvolvidos no âmbito do cargo a que se candidata, avaliando a sua complexidade, responsabilidade, recursos técnicos e humanos envolvidos, nomeadamente:

- a) Experiência em planeamento de recursos hídricos, em geral, e, em particular, em planeamento de sistemas de despoluição;
- b) Conhecimento da directiva quadro da água e experiência nos respectivos processos de implementação;

- c) Experiência na elaboração de planos;
- d) Conhecimento e experiência em sistemas de informação geográfica e criação e desenvolvimento de bases de dados;
- e) Domínio de programas informáticos de avaliação e gestão de projectos e processos;
- f) Conhecimento e experiência ao nível da avaliação de disponibilidades e necessidades de água e balanços hídricos;
- g) Conhecimento e experiência ao nível da avaliação dos sistemas de tratamento e de qualidade da água;
- h) Conhecimento e experiência ao nível das técnicas de controlo da poluição;
- i) Capacidade de iniciativa e de liderança de grupos e processos;
- j) Capacidade para assegurar a representação nacional e internacional nas áreas da sua competência;
- k) Experiência em modelação matemática hidrológica e modelação informática de qualidade da água;
- l) Experiência em estudos estratégicos de sistemas de abastecimento de água e águas residuais;
- m) Conhecimento e experiência em informação estatística.

A experiência profissional será valorada até ao máximo de 20 valores.

5.1.2 — Formação profissional — serão analisadas as acções de formação cujos temas se enquadrem na área funcional do cargo a que se candidata, designadamente:

- a) Formação específica — todas as acções de formação que o candidato frequentou cujos temas se enquadrem na área funcional do cargo a que se candidata;
- b) Formação complementar — todas as acções de formação que o candidato frequentou no âmbito do cargo a que se candidata mas cujo contributo concorra para um melhor desempenho profissional.

A formação profissional será valorada até ao máximo de 20 valores.  
5.2 — Entrevista de selecção — será realizada de acordo com os seguintes parâmetros:

$$ES = 0,15SC + 0,30MC + 0,20EVCA + 0,35AQEP$$

em que:

- SC — sentido crítico;
- MC — motivação para o cargo;
- EVCA — expressão verbal e capacidade de argumentação;
- AQEP — análise qualitativa da experiência profissional.

5.2.1 — Sentido crítico — será avaliada a capacidade de análise e de síntese de situações concretas, assim como a capacidade para definição de objectivos e o estabelecimento de prioridades para os alcançar.

Valoração: mínimo 8, máximo 20 valores.

5.2.2 — Motivação para o cargo — será avaliada a natureza e intensidade das motivações, assim como os gostos e interesses dos candidatos, tentando saber quais os seus objectivos profissionais.

Valoração: mínimo 8, máximo 20 valores.

5.2.3 — Expressão verbal e capacidade de argumentação — serão avaliadas a fluência verbal, a exposição de ideias, opiniões e condução de raciocínio lógico para a prossecução dos seus objectivos e a capacidade de ser assertivo, através do nível de linguagem utilizado.

Valoração: mínimo 8, máximo 20 valores.

5.2.4 — Análise qualitativa da experiência profissional — será avaliado o nível de desenvolvimento e a variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efectivo das funções desempenhadas em actividades anteriores à sua candidatura e a sua utilidade para o exercício das funções inerentes ao cargo a que se candidata.

Valoração: mínimo 8, máximo 20 valores.

6 — Formalização de candidaturas — os eventuais interessados deverão enviar requerimento, datado e assinado, em envelope opaco e fechado, com menção do cargo a que se candidata, dirigido ao presidente do Instituto da Água, sito na Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 3.º, 1049-066 Lisboa, pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, que poderá ser entregue pessoalmente, das 9 às 12 horas ou das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, na Secção de Assuntos Gerais, 3.º piso deste Instituto, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso.

7 — Prazo das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, por fotocópia de bilhete de identidade, fotocópia do certificado de habilitações literárias, *curriculum vitae* actualizado, datado e assinado, declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual constem inequivocamente a existência do vínculo à função pública, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e outros documentos instrutórios do *curriculum vitae* considerados adequados pelos candidatos.

Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas que possam relevar para apreciação da sua candidatura.

9 — Para informação mais detalhada deverá consultar a BEP.

13 de Março de 2006. — O Presidente, *Orlando Borges*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

**Portaria n.º 701/2006 (2.ª série).** — Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Mértola é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Carlos Palma Mateus.  
João José Pires Baião.  
Manuel Nobre Mamede.

Representantes dos agricultores:

José Osório de Jesus Severino.  
Rui Filipe Martins Rodrigues.

Representante das zonas de caça turísticas:

José Carlos Raposo Rodrigues Celorico Palma.

Representante das organizações não governamentais do ambiente:

Marta Cortegano Valente.

Autarca de freguesia:

António José Escovai Alcario.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

Viriato Pascoal Lopes Alves.

Representante do Instituto da Conservação da Natureza:

Teresa da Assunção Costa Mestre Silva.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

3 de Março de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 6740/2006 (2.ª série).** — O Prémio Prevenir Mais, Viver Melhor no Trabalho, instituído através do despacho n.º 22 647/2003, de 4 de Novembro, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 2003, tem como finalidade reconhecer publicamente as pessoas singulares ou colectivas que em cada ano mais se tenham distinguido nos domínios da inovação e melhoria da prevenção dos acidentes de trabalho ou das doenças profissionais, nomeadamente através do desenvolvimento de boas práticas nas condições em que o trabalho é prestado ou da realização de estudos e trabalhos de investigação sobre aquelas matérias.